



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

Lei 947/2011, Ubajara-Ce, 10 de Novembro de 2011

EMENTA: AUTORIZA POR PERMISSÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO TABACA, O USO DE UM POÇO PROFUNDO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO SÍTIO CAMPESTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado por meio de Permissão à Associação Comunitária Sítio Tabaca, o uso de um Poço Profundo pertencente à Prefeitura Municipal de Ubajara, localizado na Comunidade do Sítio Campestre, neste município de Ubajara-Ce.

Art. 2º - A presente permissão terá como beneficiada toda a Comunidade do Sítio Campestre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 10 de Novembro de 2011


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA